LEI ORDINÁRIA Nº 3.892, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.825.068,84 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	1	320.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2993	R$	41.854,90
6	1	320.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3035	R$	20.000,00
6	1	320.0000	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	3068	R$	20.000,00
6	2	300.0048	02.11.01-103010035.2.080000-3.3.90.30	3166	R$	26.544,10
6	2	300.0049	02.11.01-103010035.2.081000-3.3.90.30	3180	R$	100.000,00
6	2	300.0049	02.11.01-103010035.2.081000-3.3.90.39	3199	R$	109.561,54
6	5	301.0002	02.11.01-103010027.2.089000-3.1.90.11	2906	R$	15.448,27
6	5	301.0003	02.11.01-103010027.2.087000-3.1.90.11	2828	R$	14.750,72
6	5	301.0004	02.11.01-103010027.2.088000-3.3.90.39	2868	R$	7.684,02
6	5	301.0005	02.11.01-103010035.2.083000-3.3.90.30	3221	R$	122.723,55
6	5	301.0005	02.11.01-103010035.2.083000-3.3.90.39	3235	R$	80.000,00
6	5	301.0005	02.11.01-103010035.2.083000-4.4.90.52	3256	R$	40.000,00
6	5	301.0006	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.30	3121	R$	10.478,92
6	5	301.0007	02.11.01-103010035.2.090000-3.3.90.30	3261	R$	30.000,00
6	5	301.0007	02.11.01-103010035.2.090000-3.3.90.39	3280	R$	35.850,26
6	5	302.0002	02.11.01-103020025.2.091000-3.3.90.30	3306	R$	56.719,02
6	5	302.0003	02.11.01-103020025.2.097000-3.3.90.39	3529	R$	167.753,18
6	5	302.0004	02.11.01-103020025.2.095000-3.3.90.39	3487	R$	22.747,62
6	5	302.0005	02.11.01-103020025.2.098000-3.3.90.30	3550	R$	14.874,54
6	5	302.0006	02.11.01-103020025.2.092000-3.3.90.30	3352	R$	82.905,66
6	5	302.0006	02.11.01-103020025.2.092000-3.3.90.39	3371	R$	60.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.30	3833	R$	60.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.39	3883	R$	74.910,77
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.30	3928	R$	60.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	3973	R$	74.910,77

6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.30	3741	R$	100.000,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.32	3756	R$	30.000,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.39	3788	R$	51.828,74
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-4.4.90.52	3814	R$	50.000,00
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.30	3623	R$	80.000,00
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.39	3668	R$	72.358,69
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-4.4.90.52	3694	R$	40.000,00
6	5	304.0001	02.11.01-103010034.2.086000-3.3.90.32	2932	R$	3.116,04
6	5	305.0001	02.11.01-103010035.2.164000-3.3.90.39	7761	R$	40.000,00
6	5	305.0001	02.11.01-103010035.2.164000-4.4.90.52	7762	R$	8.047,53
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**1.825.068,84**
Total					**R$**	**1.825.068,84**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 1.825.068,84 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de Março de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme